



INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 006/2011, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Súmula: “Acresce ao artigo 5º, os §§ 4º e 5º, e dá nova redação ao § 1º, do artigo 18, da Instrução Normativa CGM nº 005/2010, conforme específica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA e O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 16 da Lei Municipal nº 1.547, de 14 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.633, de 02 de maio de 2006, conforme Processo nº 8806/2011;

R E S O L V E M:

Art. 1º. Acresce ao artigo 5º, da Instrução Normativa CGM nº 005/2010 de 14 de Outubro de 2010, os §§ 4º e 5º:

“Art. 5º.

§ 1º.

§ 2º.

§ 3º.

§ 4º. *Para a participação em Registro de Preços, a Secretaria interessada quando do encaminhamento do pedido de licitação deverá apresentar para cada item o quantitativo contratado nos 02 (dois) anos imediatamente anteriores, o qual deverá ser utilizado para definição do quantitativo atual.*

§ 5º. *A Controladoria Geral do Município, adotará medidas de acompanhamento e avaliação dos itens a serem licitados com base nas informações das Secretarias interessadas”.*

Art. 2º. O § 1º, do artigo 18, da Instrução Normativa CGM nº 005/2010 de 14 de Outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Instrução Normativa nº 06/2011 - Pág. nº 02/02

§ 1º. *A participação em cursos, seminários e congressos, deverá ser restrito a área de atuação do servidor”.*

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de agosto de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

CARLOS BERTAN
Controlador Geral do Município